

NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO PREVIDENCIÁRIO

EVANDRO CARLOS MIOLA
Perito Médico Previdenciário
Seção de Saúde do Trabalhador
Gerência Executiva Manaus

11/05/2011

Por que um novo modelo?

Cenário até março de 2007

- Benefícios de natureza acidentária concedidos como previdenciários;
- Vinculação à CAT;
- Sub-notificação de agravos;
- Ônus da prova (segurado).

Espécies de nexos técnicos

Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário

(art. 21-A da Lei 8.213/91 – Decreto 6.042/2007)

- Presunção relativa de nexo entre a doença incapacitante e a atividade da empresa.
- Lista C do Anexo II do Decreto 3.048/99.
(Dec. 6.959/09).
- Imposição à perícia médica previdenciária

A perícia médica considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência do nexo técnico epidemiológico...

Espécies de nexos técnico

Instrução Normativa INSS/PRES nº 31/2008 (art. 3º)

Nexo profissional ou do trabalho

Associações entre patologias e exposições constantes das listas A e B do Anexo II do Decreto 3.048/99

Nexo individual

Decorrente de acidentes de trabalho típico ou de trajeto, bem como de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele relacionado diretamente

Reflexos do novo modelo

Cenário a partir de abril de 2007

- Desvinculação da CAT para concessão de benefícios acidentários;
- Aumento significativo da concessão de benefícios acidentários;
- Aumento da cobertura de proteção acidentária;
- Inversão do ônus da prova (empregador).

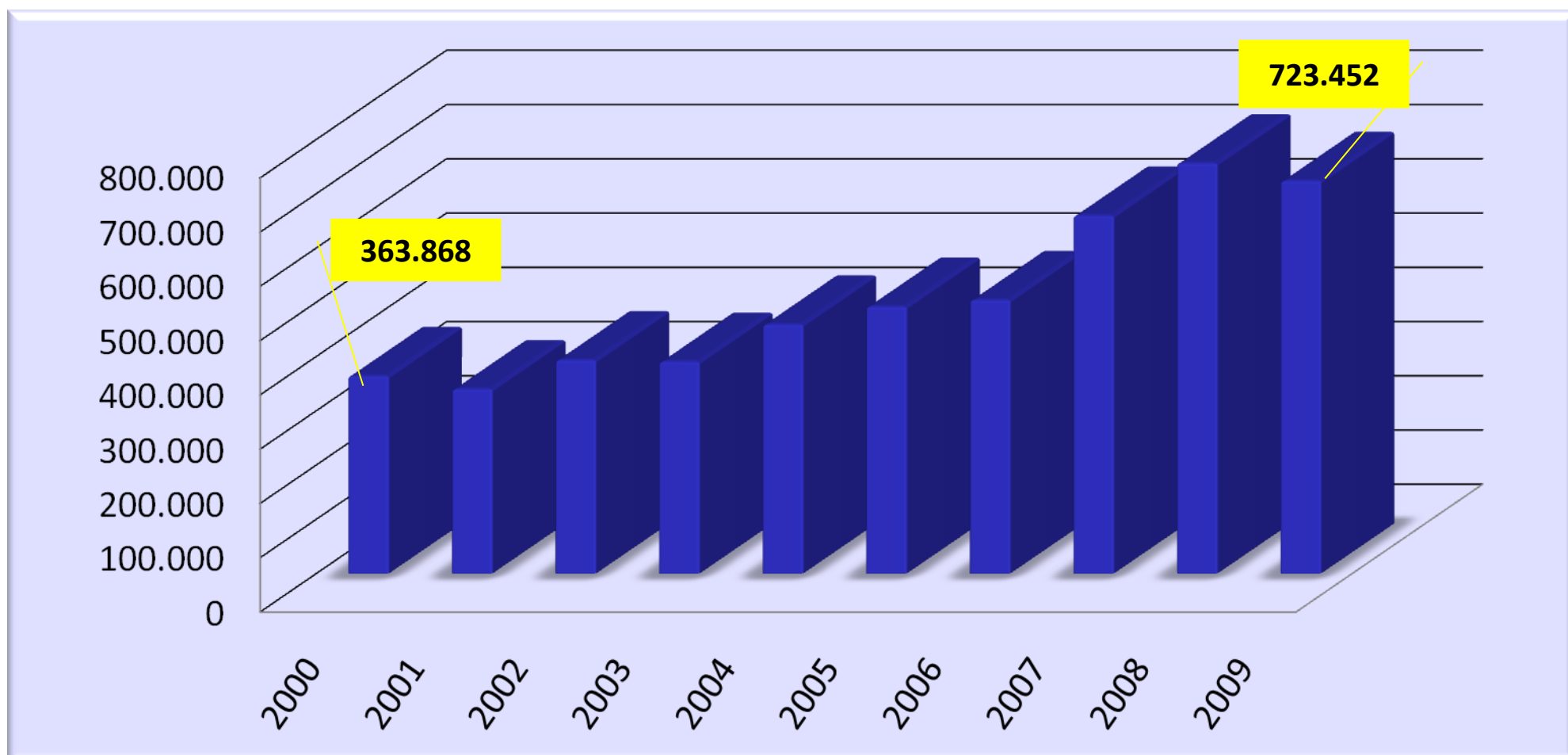
Outras medidas

- ✓ Flexibilização das alíquotas do Seguro de Acidentes do Trabalho (↓ 50% - ↑ 100%)
- ✓ Implantação do Fator Acidentário de Prevenção
Bonus X Malus
- ✓ Revisão das alíquotas do SAT para as diversas atividades econômicas (Anexo V do Decreto 3.048/99)

**Os grandes números de
acidentes do trabalho,
antes e depois do NTEP.**

Brasil

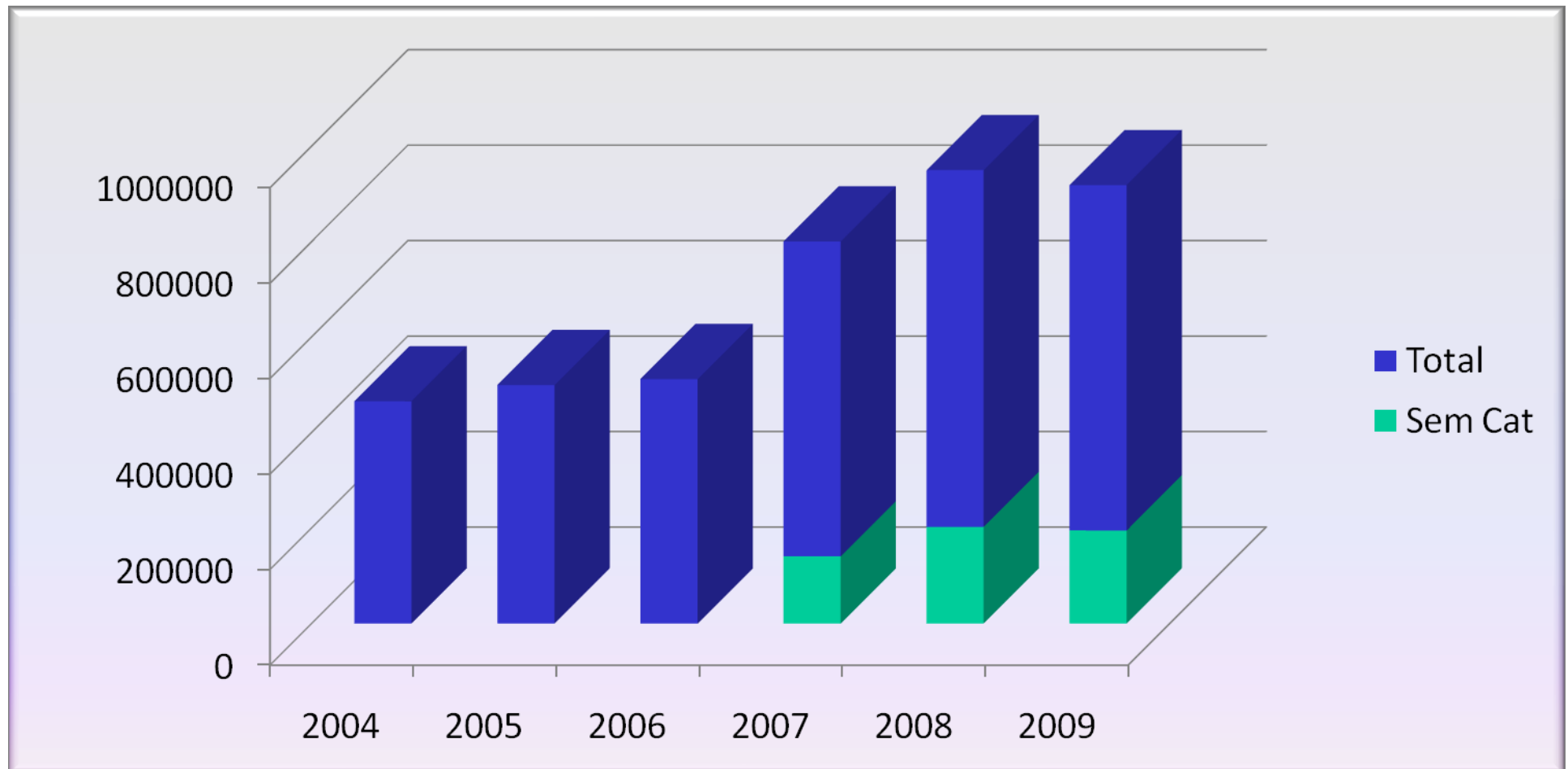
Aspectos Históricos



Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2009

Total de Acidentes

Brasil



Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2009

Total de Acidentes

Amazonas

Ano	Típico	Trajeto	Doença	Sem Cat	Total
2007	5.316	806	794	1.620 (19%)	8.536
2008	5.676	835	900	2.073 (22,1%)	9.224
2009	5.283	769	517	2.086 (24,1%)	8.655

** 2007 - Compreende o período entre abril e dezembro*

Mão-de-obra X Acidentes

Amazonas

Ano	Média mensal de Mão-de-Obra	Variação	Acidentes	Variação
2006	98.666		6.347	
2007	98.720	0,1%	8.536	34,5%
2008	106.894	8,3%	9.484	11,1%
2009	92.672	-13,3%	8.655	-8,7%
2010	103.563	11,8%		

Fontes:

**Indicadores de Desempenho do Polo Industrial de Manaus
Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2009**

Distribuição por Sexo

Amazonas - 2009

Sexo	Típico	Trajeto	Doença	Sem CAT	Total
Fem	763 (14,4%)	206 (26,8%)	261 (50,5%)	913 (43,8%)	2.143 (24,8%)
Masc	4.520 (85,6%)	563 (73,2%)	256 (49,5%)	1.173 (56,2%)	6.512 (75,2%)
Total	5.283	769	517	2.086	8.655

Fonte: Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2009

Mão-de-obra X Acidentes

Amazonas - 2009

Sexo	Acidentes	Mão-de- Obra
Fem	2.143 (24,8%)	27,91% a 29,96%
Masc	6.512 (75,2%)	70,04% a 72,09%

Fontes:

*Indicadores de Desempenho do Polo Industrial de Manaus
Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2009*

Reflexos da aplicação do NTEP na concessão de benefícios acidentários

Auxílio-doença

BRASIL	2005	2006	2007	2008	2009
Total	2.016.863	2.329.669	2.100.454	2.163.063	2.043.029
Acidentário	156.168	140.998	274.946	356.336	329.914
% Acident.	7,7%	6,1%	13,1%	16,5%	16,1%

Benefícios concedidos no ano

Auxílio-doença

Variação Total
2005-2009 = 1,3%

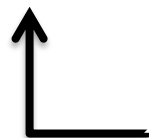
BRASIL	2005	2006	2007	2008	2009
Total	2.016.863	2.329.669	2.100.454	2.163.063	2.043.029
Acidentário	156.168	140.998	274.946	356.336	329.914
% Acident.	7,7%	6,1%	13,1%	16,5%	16,1%

Auxílio-doença

Variação Total
2005-2009 = 1,3%



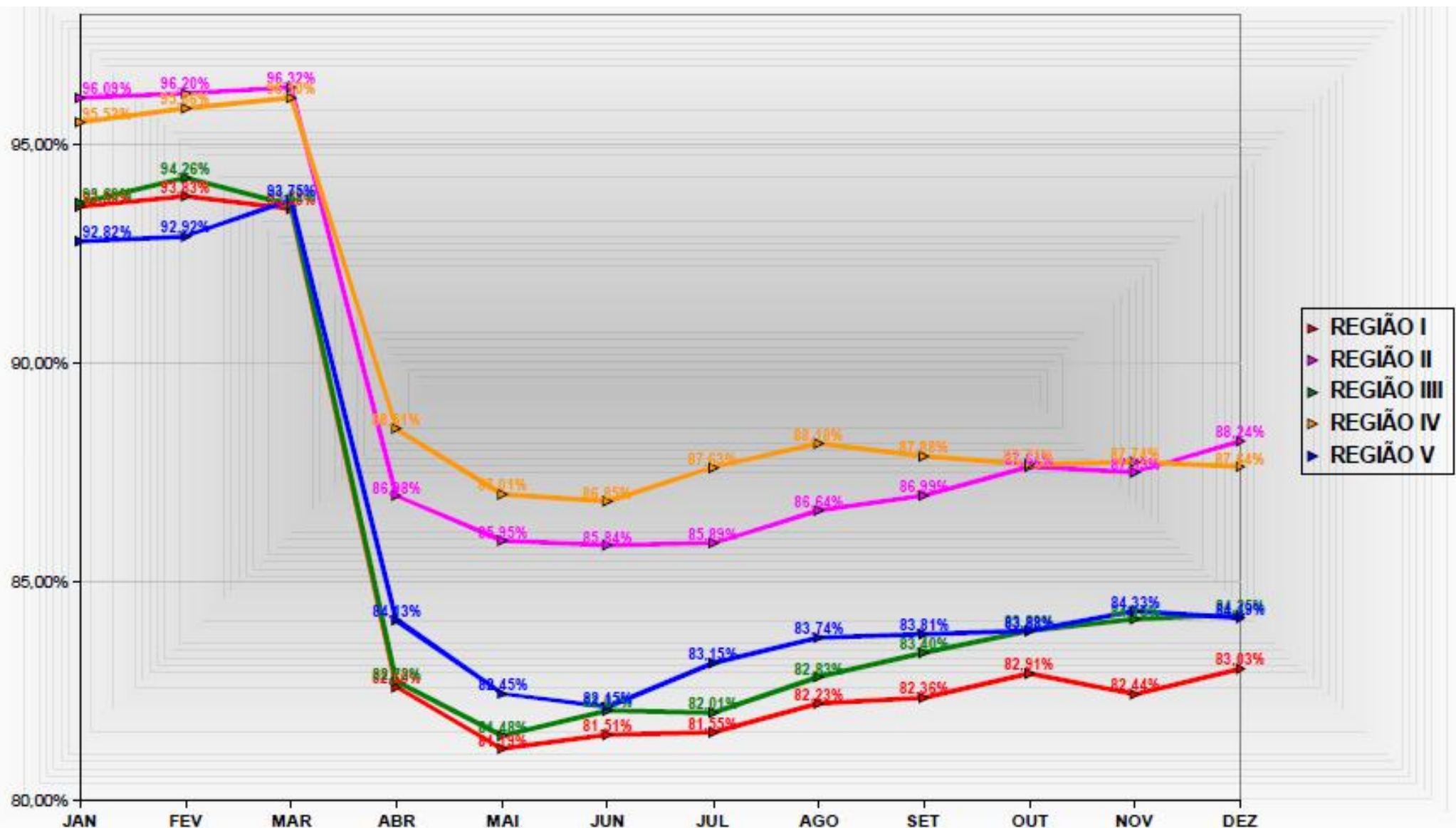
BRASIL	2005	2006	2007	2008	2009
Total	2.016.863	2.329.669	2.100.454	2.163.063	2.043.029
Acidentário	156.168	140.998	274.946	356.336	329.914
% Acident.	7,7%	6,1%	13,1%	16,5%	16,1%



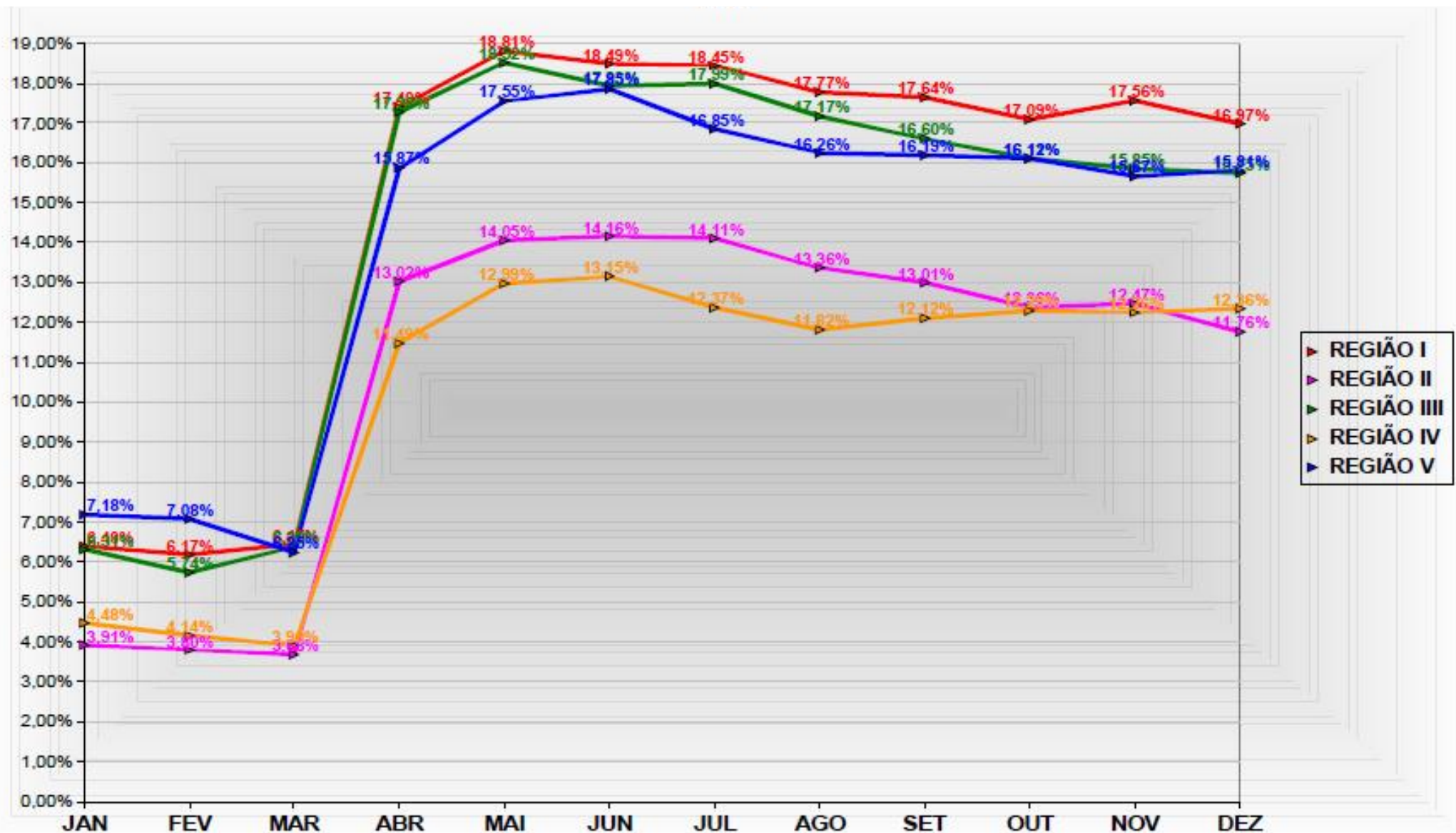
Variação Acidentário
2005-2009 = 111%



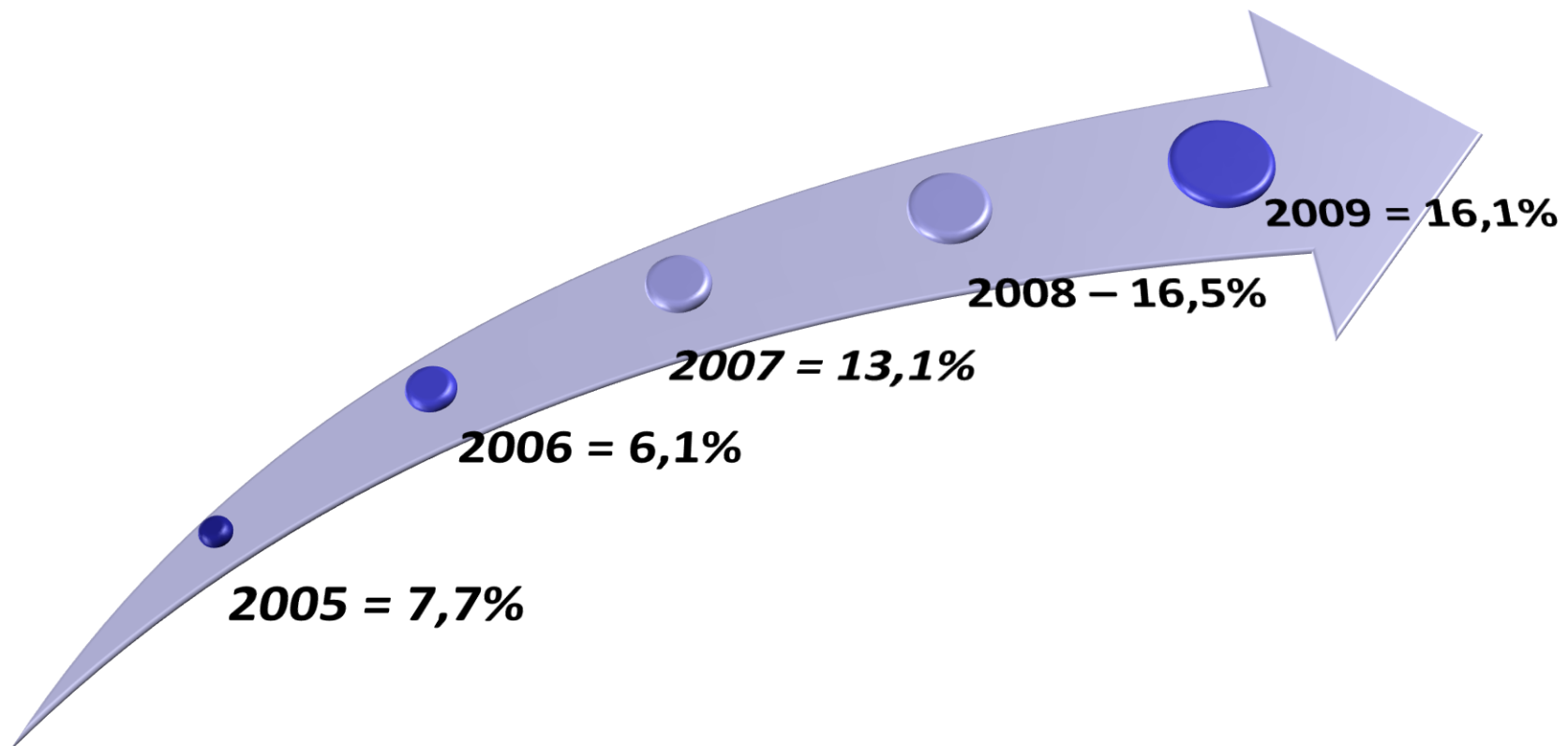
Auxílio-doença previdenciário - 2007



Auxílio-doença acidentário - 2007



Auxílio-doença Acidentário



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social 2009

Auxílio-doença

Variação Total
2005-2009 = 40,6%

AMAZONAS	2005	2006	2007	2008	2009
Total	10.812	14.301	14.776	15.677	15.199
Acidentário	1.112	1.756	2.809	3.269	3.074
% Acident.	10,3%	12,3%	19%	20,9%	20,2%

Auxílio-doença

Variação Total
2005-2009 = 40,6%

AMAZONAS	2005	2006	2007	2008	2009
Total	10.812	14.301	14.776	15.677	15.199
Acidentário	1.112	1.756	2.809	3.269	3.074
% Acident.	10,3%	12,3%	19%	20,9%	20,2%

Variação Acidentário
2005-2009 = 176,4%

Auxílio-doença

BRASIL	2005	2006	2007	2008	2009
Total	2.022.845	2.336.177	2.107.455	2.168.894	2.048.426
Acidentário	156.794	141.042	275.451	357.204	330.890
% Acident.	7,8%	6%	13,1%	16,5%	16,2%
AMAZONAS					
Total	10.848	14.347	14.830	15.732	15.234
Acidentário	1.114	1.756	2.811	3.281	3.084
% Acident.	10,3%	12,2%	19,0%	20,9%	20,2%

Auxílio-doença

BRASIL	2005	2006	2007	2008	2009
Total	2.022.845	2.336.177	2.107.455	2.168.894	2.048.426
Acidentário	156.794	141.042	275.451	357.204	330.890
% Acident.	7,8%	6%	13,1%	16,5%	16,2%
AMAZONAS					
Total	10.848	14.347	14.830	15.732	15.234
Acidentário	1.114	1.756	2.811	3.281	3.084
% Acident.	10,3%	12,2%	19,0%	20,9%	20,2%
Sem CAT	-	-	1.620	2.073	2.086
% Sem CAT/Acident.	-	-	57,6%	63,2%	67,6%

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social 2009

Auxílio-doença acidentário

AMAZONAS - 2009	Espécie		
	Auxílio-doença previdenciário	Auxílio-doença acidentário	TOTAL
Lesões do ombro (M75)	200 (46,4%)	231 (53,6%)	431
Bursite do ombro (M75.5)	153 (45,4%)	184 (54,6%)	337
Sinovite e tenossinovite (M65)	131 (43,5%)	170 (56,5%)	301
Sinovite e tenossinovite NE (M65.9)	166 (52%)	153 (48%)	319
Fratura de outros dedos (S62.6)	40 (24,1%)	126 (75,9%)	166

Auxílio-doença acidentário

Amazonas

Capítulo CID	2006-2008	2006-2010
Transtornos Mentais	645%	454,5
Doenças musculoesqueléticas	193,9%	179,8%
Lesões Agentes Externos	8,9%	23,5%

Processo Administrativo Nexo Técnico Epidemiológico

PROCEDIMENTO INICIAL

Contestação (art. 337, 7º a 11, do Decreto 3.048/99)

PRAZO

15 dias após a data para entrega da GFIP que registre a movimentação do trabalhador

(Data da perícia → GFIP mês seguinte + 15 dias)

PROVAS

Evidências técnicas circunstanciadas e tempestivas à exposição do segurado.

(Art. 337, 11, do Decreto 3.048/99)

Processo Administrativo

Nexo Técnico Epidemiológico

CONTESTAÇÃO

Intempestiva = não conhecida

(art. 337, 8º, do Decreto 3.048/99)

Tempestiva = análise preliminar de mérito

(art. 7º, 4º, da IN 31/2008)

Segurado será notificado a apresentar contra-razões somente nos casos em que se vislumbre possibilidade de afastar o nexo entre trabalho e o agravo.

Após a manifestação do segurado, se houver, será efetuada análise técnica com a comunicação do resultado à empresa e ao segurado.

Processo Administrativo

Nexo Técnico Epidemiológico

RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO

Paro o segurado e a empresa.

(art. 21-A, 2º, da Lei 8.213/91)

MARCAÇÃO ELETRÔNICA DO BENEFÍCIO SOB EFEITO SUSPENSIVO

Espécie alterada após o julgamento pelo CRPS

(art. 7º, 8º, da IN 31/2008)

SEM PREJUÍZO À MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

Quanto atendido requisito de cumprimento da carência para recebimento de auxílio-doença previdenciário

(art. 7º, 9º, da IN 31/2008)

Processo Administrativo

Nexo Técnico Profissional/Individual

PROCEDIMENTO INICIAL

Recurso administrativo

(arts. 4º, 1º, e 5º, 1º, da IN 31/2008)

PRAZO

30 dias após a data em que tomar conhecimento da concessão do benefício em espécie acidentária por nexo técnico profissional ou individual.

PROVAS

Evidências técnicas circunstanciadas e tempestivas à exposição do segurado.

(Art. 337, 11, do Decreto 3.048/99)

Processo Administrativo

Nexo Técnico Profissional/Individual

RECURSO SEM EFEITO SUSPENSIVO

(arts. 4º, 2º, e 5º, 2º, da IN 31/2008)

PROCEDIMENTO COMUM

O INSS e a SRP podem reformar suas decisões, deixando, no caso de reforma favorável ao interessado, de encaminhar o recurso à instância competente.

(Art. 305, 3º, do Decreto 3.048/99, alt. pelo Dec. 6.032/07)

Processo Administrativo

Evidências Técnicas

➤ NR - 1 –

Obrigações comuns (empregado/empregador)

- ✓ *Cumprir/fazer cumprir normas de segurança e medicina do trabalho*

Empregador

- ✓ *Elaborar ordens de serviço e instruções de trabalho*
- ✓ *Informar os trabalhadores sobre riscos ambientais, resultados de exames médicos e os meios de prevenção de acidentes e doenças*
- ✓ *Fornecer EPI; capacitação para utilização correta/substituição; fiscalizar o uso*

Processo Administrativo

Evidências Técnicas

NR – 6 – Equipamentos de proteção individual

Cabe ao empregador

- ✓ *Adquirir equipamento adequado ao risco de cada atividade;*
- ✓ *Exigir seu uso;*
- ✓ *orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;*
- ✓ *Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;*
- ✓ *Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.*

Processo Administrativo

Evidências Técnicas

NR – 6 – Equipamentos de proteção individual

Cabe ao empregado

- ✓ *Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;*
- ✓ *Responsabilizar-se pela guarda e conservação;*
- ✓ *Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;*
- ✓ *Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.*

Processo Administrativo

Evidências Técnicas

NR - 7 – PCMSO

O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

- ✓ *Admissional;*
- ✓ *Periódico;*
- ✓ *Retorno ao trabalho;*
- ✓ *Mudança de função;*
- ✓ *Demissional.*

Qualidade dos exames realizados

Processo Administrativo

Evidências Técnicas

NR - 7 – PCMSO

- ✓ *Prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos;*
- ✓ *Afastamento da exposição ou do trabalho;*
- ✓ *Ações de promoção da saúde;*
- ✓ *Adequação ao PPRA;*
- ✓ *Execução dos exames ocupacionais previstos;*
- ✓ *Exames complementares adequados aos riscos;*
- ✓ *Aptidão NÃO é igual a “saúde perfeita”;*
- ✓ *Prontuários médicos mantidos 20 anos após demissão;*
- ✓ *Relatório Anual do PCMSO*
(REFLEXO DA ADEQUAÇÃO, OU NÃO, DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO).

Processo Administrativo

Evidências Técnicas

NR - 9 – Etapas do PPRA

- ✓ *Antecipação e reconhecimento dos riscos;*
- ✓ *Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;*
- ✓ *Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;*
- ✓ *Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;*
- ✓ *Monitoramento da exposição aos riscos;*
- ✓ *Registro e divulgação dos dados.*

AVALIAÇÃO GLOBAL DO PPRA

Processo Administrativo

Evidências Técnicas

NR - 17 – Ergonomia

- ✓ *As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.*
- ✓ *Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, **cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.***

Acompanhamento de segurados em benefício por incapacidade



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Consulta Benefícios por Incapacidade por Empresa

[REDACTED] LTDA

NB:	[REDACTED]	Nome:	[REDACTED]	Dt. Nascimento:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]	NIT:	[REDACTED]	Espécie:	91 - Auxílio-Doença Acidentário
Situação:	Ativo			Dt. Entrada Requerimento:	23/12/2010
Dt. Início:	17/12/2010			Dt. Despacho:	21/02/2011
CID informado pela Empresa:		CID informado pelo INSS:	M75	Data de realização da perícia:	25/01/2011
Conclusão Per. Médica:	Cessação do benefício			Dt. Limite:	06/03/2011
Dt. Indeferimento:				Dt. Cessação:	18/03/2011
Nexo Técnico:	Nexo Profissional				

Volta

Imprime

Exporta

Sair

Acompanhamento de segurados em benefício por incapacidade



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Consulta Benefícios por Incapacidade por Empresa

[REDACTED] LTDA

NB:

Nome:

CPF:

NIT:

Dt. Início:	17/12/2010	Dt. Despacho:	21/02/2011
CID informado pela Empresa:		CID informado pelo INSS:	M75
Conclusão Per. Médica:	Cessação do benefício	Data de realização da perícia:	25/01/2011
Dt. Indeferimento:		Dt. Limite:	06/03/2011
		Dt. Cessação:	18/03/2011
Nexo Técnico:	Nexo Profissional		

Volta

Imprime

Exporta

Sair

Acompanhamento de segurados em benefício por incapacidade



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Consulta Benefícios por Incapacidade por Empresa

[REDACTED] LTDA

Espécie:**91 - Auxílio-Doença Acidentário**

Dt. Início:	17/12/2010		Dt. Despacho:	21/02/2011	
CID informado pela Empresa:		CID informado pelo INSS:	M75	Data de realização da perícia:	25/01/2011
Conclusão Per. Médica:	Cessação do benefício		Dt. Limite:	06/03/2011	
Dt. Indeferimento:			Dt. Cessação:	18/03/2011	
Nexo Técnico:	Nexo Profissional				

Volta

Imprime

Exporta

Sair

Acompanhamento de segurados em benefício por incapacidade



Consulta Benefícios por Incapacidade por Empresa

[REDACTED] LTDA

NB:	[REDACTED]	Nome:	[REDACTED]	Dt. Nascimento:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]	NIT:	[REDACTED]	Espécie:	91 - Auxílio-Doença Acidentário

CID informado pelo INSS:

M75

Conclusão Per. Médica:	Cessação do benefício	Dt. Limite:	06/03/2011
Dt. Indeferimento:		Dt. Cessação:	18/03/2011
Nexo Técnico:	Nexo Profissional		

Volta

Imprime

Exporta

Sair

Acompanhamento de segurados em benefício por incapacidade



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Consulta Benefícios por Incapacidade por Empresa

[REDACTED] LTDA

NB:	[REDACTED]	Nome:	[REDACTED]	Dt. Nascimento:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]	NIT:	[REDACTED]	Espécie:	91 - Auxílio-Doença Acidentário

Data de realização da perícia: 25/01/2011

Dt. Indeferimento:		Dt. Cessação:	18/03/2011
Nexo Técnico:	Nexo Profissional		

Volta

Imprime

Exporta

Sair

Acompanhamento de segurados em benefício por incapacidade



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Consulta Benefícios por Incapacidade por Empresa

[REDACTED] LTDA

NB:	[REDACTED]	Nome:	[REDACTED]	Dt. Nascimento:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]	NIT:	[REDACTED]	Espécie:	91 - Auxílio-Doença Acidentário
Situação:		Ativo		Dt. Entrada Requerimento:	23/12/2010
Dt. Cessação:			18/03/2011		
Dt. Indeferimento:			Dt. Cessação:		18/03/2011
Nexo Técnico:		Nexo Profissional			

Volta

Imprime

Exporta

Sair

Acompanhamento de segurados em benefício por incapacidade



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Consulta Benefícios por Incapacidade por Empresa

[REDACTED] LTDA

NB:	[REDACTED]	Nome:	[REDACTED]	Dt. Nascimento:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]	NIT:	[REDACTED]	Espécie:	91 - Auxílio-Doença Acidentário
Situação:	Ativo			Dt. Entrada Requerimento:	23/12/2010
Dt. Início:	17/12/2010			Dt. Despacho:	21/02/2011
CID informado pela Empresa:		CID informado pelo INSS:	M75	Data de realização da perícia:	25/01/2011
Conclusão Per. Médica:	Cessação do benefício			Dt. Limite:	06/03/2011

Nexo Técnico:**Nexo Profissional**

Voltar

Imprimir

Exportar

Sair

E a CAT, depois do NTEP?

**A empresa continua obrigada a emitir a CAT
(Art. 22 da Lei 8.213/91)**

**A multa não será aplicada na hipótese do art. 21-A
(art. 22, § 5º, da Lei 8.213/91 – inc. pela Lei 11.430/07).**

Ações Recomendadas

- ✓ **Classificar atividades de trabalho;**
- ✓ **Determinar riscos envolvidos;**
- ✓ **Validar estatisticamente avaliações ambientais;**
- ✓ **Delimitar adequadamente grupos de exposição**
- ✓ **Definir níveis toleráveis ;**
- ✓ **Definir planos de ação para controle dos riscos;**
- ✓ **Revisar periodicamente as ações de controle;**
- ✓ **Aplicar ferramentas de gestão apropriadas;**
- ✓ **Auditar periodicamente resultados dos controles ambientais e biológicos;**
- ✓ **Controlar e acompanhar os afastamentos**

Ações Recomendadas

- ✓ Classificar atividades de trabalho;
- ✓ Determinar riscos envolvidos;
- ✓ Validar estatisticamente avaliações ambientais;
- ✓ Delimitar adequadamente grupos de exposição;
- ✓ Definir níveis toleráveis ;
- ✓ Definir planos de ação para controle dos riscos;
- ✓ Revisar periodicamente as ações de controle;
- ✓ Aplicar ferramentas de gestão apropriadas;
- ✓ Auditar periodicamente resultados dos controles ambientais e biológicos;
- ✓ Controlar e acompanhar os afastamentos
- ✓ ***REGISTRAR ADEQUADAMENTE TODAS AS AÇÕES***

Desafios SST

- ✓ **Mesmo grupo similar de exposição a agentes físicos/químicos. Exposição diferenciada a riscos ergonômicos.**
- ✓ **Registro de medidas de organização do trabalho com objetivo de prevenção:**
 - Micro-pausas;**
 - Pausas;**
 - Ginástica laboral;**
 - Rodízios.**
- ✓ **Busca ativa de casos incipientes.**
- ✓ **Acompanhamento de todos os afastamentos.**

Obrigado!

evandro.miola@previdencia.gov.br

(92) 3663-1804 – 3663-1122